



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7426/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2024 - Data: de 22
de maio de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$684.876,00(seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 684.876,00(seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$180.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$334.876,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$180.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$334.876,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.22 16:10:56
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL